

7 — A Câmara Municipal declina quaisquer responsabilidades por eventuais furtos ou roubos ocorridos.

Artigo 20.º

Proibição de Fumar

Às instalações do Multiusos aplicam-se as normas legais em vigor sobre a proibição de fumar em recintos públicos fechados.

Artigo 21.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, nomeadamente, por aplicação das normas do Código do Procedimento Administrativo, com as devidas e necessárias adaptações e, na falta delas, dos princípios gerais de Direito.

Artigo 22.º

Revisão

O presente Regulamento será objecto de alteração sempre que tal se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento das instalações do Multiusos.

Artigo 23.º

Entrada em Vigor

O regulamento da utilização do Espaço Multiusos entra em vigor no dia imediatamente subsequente ao da publicitação no *Diário da República*.

1 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

ANEXO I

Cedência das instalações do espaço multiusos

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

1-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE DAS INSTALAÇÕES

NOME: _____

N.º DE CONTRIBUINTE: _____

MORADA/SEDE: _____

TELEFONE/TELEMOVEL: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO/ACTIVIDADE

NOME: _____

MORADA/SEDE: _____

N.º BI: _____

N.º DE CONTRIBUINTE: _____

TELEFONE/TELEMOVEL: _____

E-MAIL: _____

3- EVENTO/ACTIVIDADE

NOME: _____

BREVE DESCRIÇÃO: _____

DATA: _____

HORÁRIO: _____

N.º DE PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDOS (art.6º): _____

N.º DE PESSOAS PREVISTO: _____

4- MONTAGENS

DATA DE INICIO: _____

HORÁRIOS: _____

5- DESMONTAGENS

DATA DE INICIO: _____

HORÁRIOS: _____

Freixo de Espada à Cinta, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O requerente,

_____ (assinatura conforme consta do Bilhete de Identidade)

204443225

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6917/2011

Contratação por tempo indeterminado de postos de trabalho para Assistentes Operacionais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e em reunião ordinária de 27 de Janeiro de 2010 a Câmara Municipal de Guimarães deliberou promover ao recrutamento por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho:

A — 6 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza);

B — 4 posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional (Jardineiro);

Por despacho do Senhor Vereador de Recursos Humanos, datado de 1 de Fevereiro de 2011, no uso das competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do art. 69 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, que obedçam ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 Junho, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho acima referidos.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas no Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente do Município de Guimarães.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

A — Assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) — exercer funções relacionadas com a remoção de resíduos e varredura; lavagem das vias; remoção de lixeiras; recolha de contentores e sacos perdidos; despejar papeleiras; extracção de ervas; limpeza de sarjetas; recolha selectiva de matérias.

B — Assistente operacional (Jardineiro) — Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos; proceder à preparação do terreno, rega, tutoragem e aplicar tratamentos fitossanitários e fertilizações; cortar relvados como auxílio de máquinas; proceder às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda manual/química, controlo de infestantes; Efectuar sementeiras, plantações e reprodução de plantas (estacaria e enxertia); transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e via pública.

3) A Posição Remuneratória: Por negociação de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5) Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

6) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

7) De acordo com a alínea 10) do artigo 24.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, apenas se podem candidatar os trabalhadores com remuneração igual ou superior à que resulta do artigo 26.º da citada lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

8) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 16 de Setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano).

9) Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do art. 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e publicado através do Despacho n.º 11321/2009, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal do órgão ou serviço, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10) Documentação exigida:

10.1) Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria.

10.2) Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devem apresentar, para além da documentação referida em 10.1. a documentação a seguir indicada:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a descrição das funções que se encontra a executar e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
- c) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

11) Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento do Município ou enviadas por correio, registado com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Guimarães, Departamento de Recursos Humanos, Largo Cónego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.

12) Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

13) Métodos de Selecção — De acordo com o artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e conforme despacho do Vereador de Recursos Humanos, datado de 1 de Fevereiro de 2011, serão aplicados apenas o 1.º método de selecção obrigatório — prova escrita ou avaliação curricular consoante os casos previstos, respectivamente nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 53.º e um método de selecção complementar — Entrevista Profissional de Selecção.

A) Prova de Conhecimentos — As provas de conhecimentos serão escritas, terão a duração de 2 horas e versarão sobre as seguintes matérias:

Concurso referido em A — assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) — noções básicas a ter na gestão diárias de resíduos sólidos.

Concurso referido em B — assistente operacional (Jardineiro) — noções e procedimentos de jardinagem.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

B) Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

C) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

D) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: A aplicação dos métodos de selecção previstos na alínea B) do ponto 13 do presente aviso, destinam-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de selecção e optar pela aplicação dos métodos previstos na alínea A) do ponto 13.

14) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município.

16) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município.

17) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18) Composição do Júri:

Presidente: Miguel de Sousa Pires Almeida Frazão — Director do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente.

Vogais efectivos: Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes — Chefe da Divisão de Ambiente e Dalila da Graça Sepúlveda Mesquita de Freitas — Técnica Superior

Vogais suplentes: Crisália Marcela Pereira Alves — técnica superior e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Directora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Fevereiro de 2011. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 6/01/2011), (Dr. José Augusto Ferreira Araújo).

304426207

Aviso n.º 6918/2011

Contratação por tempo determinado na modalidade de contrato a termo certo de postos de trabalho.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e em reunião ordinária de 04 de Novembro de 2010, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou promover o recrutamento por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, dos seguintes postos de trabalho:

- A — 1 Técnico Superior (Arquitecto Paisagista)
- B — 1 Assistente Técnico (Mediador Orçamentista)

Por despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado de 21 de Fevereiro de 2011, no uso das competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento dos postos supra referidos.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas na Divisão do Mapa 2012, do Município de Guimarães.

2) Caracterização dos postos de trabalho:

Concurso A: Projecto/Direcção e acompanhamento de Obra, no âmbito do Mapa 2012, Guimarães — Capital Europeia da Cultura.

Concurso B: Medições e Orçamentos de obras, no âmbito do Mapa 2012, Guimarães — Capital Europeia da Cultura.

3) A Posição Remuneratória: Por negociação, de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

4) Requisitos de admissão:

4.1.) Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2.) Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5) De acordo com a alínea 10) do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, apenas se podem candidatar os trabalhadores com remuneração igual ou superior à que resulta do artigo 26.º da citada lei.

6) Os postos de trabalho a recrutar foram identificados como uma necessidade temporária. Assim sendo, a probabilidade de existirem candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, interessados em perder o vínculo que possuem para ocuparem os referidos postos de trabalho são praticamente nulas, ao que acresce a necessidade de se encontrar na situação prevista no ponto 5). Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e conforme despacho do Vereador dos Recursos Humanos datado de 21 de Janeiro de 2011, foi autorizado, que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do

disposto nos n.ºs 3, 5, 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

Nestes termos, e no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto 4.2), proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7) Nível habilitacional exigido:

Concurso A — Licenciatura em Arquitectura Paisagista;

Concurso B — 12.º ano de escolaridade e curso profissional de Mediador Orçamentista ou equivalente.

8) Outros requisitos de admissão:

Concurso A: Inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efectivo.

9) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do art.º 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal deste serviço, ou seja, Câmara Municipal de Guimarães, Departamento de Recursos Humanos, Largo Cônego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10) Documentação exigida:

10.1) Juntamente com o formulário de candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
- e) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*;
- f) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria, descrição das funções exercidas, bem como a classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10.2) Para os candidatos ao Concurso A, documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitectos como membro efectivo.

11) Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

12) Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.

12.1) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

12.2) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13) De acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

14) As actas dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município.